



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BOA

Decreto nº 047/2025

Vila Boa-GO, 19 de novembro de 2025.

“Decreta Ponto Facultativo e da outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vila Boa, Estado de Goiás, Rubens Francisco Lopes, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com a Lei Orgânica do Município:

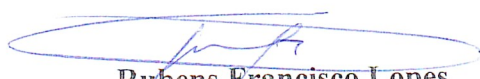
Considerando o feriado Nacional do dia da consciência negra;

Considerando ainda conveniência administrativa;

Decreta:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo no dia 21 de novembro de 2025, retornando as atividades normais no dia 24 de novembro de 2025, (segunda-feira). **Os Serviços considerados indispensáveis para a população deverão funcionar conforme escalas determinadas pelos seus respectivos responsáveis.**

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto nº 046-2025 de 18 de novembro de 2025.


Rubens Francisco Lopes
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO CERTIFICO, para os devidos fins que o presente documento foi publicado no Placard da Prefeitura para que seja dado a devida publicidade. Vila Boa-Go <u>19</u> / <u>11</u> / <u>25</u> <u>Elaine Avelar</u> Ass. Servidor
--

RUA ANTÔNIO COSTA, QD 35, JARDIM NOVA AURORA, VILA BOA-GO CEP:73.825-000
CNPJ. 37.388.378/0001-14 / FONE: (61) 3466-1221 E-MAIL: prefeituravilaboa@gmail.com
prefeitura@vilaboa.go.gov.br administracao@vilaboa.go.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
VILA BOA, GOIÁS